

COMUNICADO

A Secretaria Geral comunica a todos os alunos concluintes que compareçam na Secretaria Geral com as cópias dos documentos abaixo relacionados até o dia 02 de dezembro do corrente ano.

- Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de Divórcio com a Averbação)
- RG, CPF, Título Eleitoral, Reservista (sexo masculino)
- Certificado do Ensino Médio ou Diploma Técnico
- Diploma e Histórico Escolar (aluno já Graduados)
- Nada consta da Biblioteca

Comunicamos ainda que o aluno que não entregar a documentação fica impedido de participar da Cerimônia Colação de Grau.

Patos – PB, 13 de novembro de 2014

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral

CONVOCATÓRIA

A Secretaria Geral das FIP convoca a comissão de formatura para participar de uma reunião, no dia 19 de novembro do corrente ano, às 10h, na Secretaria Geral das FIP. **É obrigatória a presença dos componentes da comissão de formatura.**

PAUTA DA REUNIÃO:

- Escolha do Paraninfo Geral - é realizada através de sorteio;
- O curso sorteado deve entregar o nome do Paraninfo Geral após o sorteio.
- Processo de seleção do orador oficial da Colação de Grau

Patos – PB, 13 de novembro de 2014

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ORADOR GERAL

O Presidente da Comissão Permanente de Formatura das Faculdades Integradas de Patos faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas de 19 a 24 de novembro de 2014, as inscrições para seleção de candidatos a **Orador Geral**. As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral, situada no Bloco I, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Poderá se candidatar a **Orador Geral**, até 2 (dois) formandos por curso. O concurso será realizado em duas etapas. A divulgação do resultado da primeira etapa será dia 28 de novembro do corrente ano. A segunda etapa acontecerá no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Patos – PB, 13 de novembro de 2014

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral
Presidente da Comissão Permanente de Formatura

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ORADOR

Artigo 1 – O ORADOR GERAL da Colação de Grau oficial será escolhido através de uma Comissão Julgadora, constituída pelo presidente da Comissão Permanente de Formatura e pelos representantes indicados pela Secretaria Geral.

Artigo 2 - A Comissão Permanente de Formatura divulgará um edital de abertura de vagas, poderá se candidatar a ORADOR GERAL, até 2(dois) formando por curso.

Artigo 3 - O concurso será realizado em duas etapas.

Artigo 4 - A primeira etapa compreende a entrega do texto do discurso com duas (2) laudas formato da fonte Times New Roman fornecido pelo candidato.

Artigo 5 - Na primeira etapa serão classificados apenas os três candidatos que obtiverem o maior número de pontos, atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora.

Artigo 6 - Serão submetidos à segunda etapa apenas os três candidatos classificados no artigo antecedente.

Parágrafo Único: a segunda etapa do concurso será realizada em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Formatura, não podendo esta exceder a 10 (dez) dias, contados da realização da primeira etapa.

Artigo 7 - Na segunda etapa os candidatos deverão apresentar o texto da sua autoria, que deverá ser exposto em um prazo máximo de 10 (dez) minutos.

Artigo 8 - Será considerado finalista e, de consequência, o ORADOR GERAL, o candidato que obtiver o maior número de votos ou pontos.

Parágrafo Único: Em caso de empate será procedida nova avaliação pela Comissão Julgadora. Persistindo o empate será considerado vencedor, aquele que entre os dois, obteve o maior número de votos ou pontos na primeira etapa.

Artigo 9 - Os candidatos serão chamados à leitura do texto por ordem numérica, um a um, através de um sorteio feito pela Comissão Permanente de Formatura.

Parágrafo Único: Os candidatos serão colocados em sala separada, de tal modo que, um não verá a apresentação do outro, antes de ser apresentado.

Artigo 10 - O concurso será realizado no auditório das FIP.

Artigo 11 - No plenário serão permitidos apenas os membros da Comissão Julgadora, a Comissão Permanente de Formatura e o candidato sorteado.

Artigo 12 - Os trabalhos serão dirigidos pela Comissão Permanente de Formatura, através de seu presidente, a quem incumbirá zelar pela ordem de decidir os casos que lhe forem apresentados durante o concurso. Podendo inclusive, se necessário for, solicitar intervenção de terceiros para manter a ordem.

Artigo 13 - A cada candidato será atribuída notas entre 50 e 100.

Artigo 14 - Os membros da Comissão Julgadora, para atribuírem notas deverão observar o seguinte:

I – DICÇÃO - Arte de dizer. Pronúncia clara e correta das palavras.

II – FLUÊNCIA - Fluidez. Linguagem natural, fácil e espontânea.

III – POSTURA - Posição do corpo, atitude.

IV – TIMBRE - Pronúncia de sons com altura e intensidade harmônicas. Voz agradável aos ouvidos.

V – CRIATIVIDADE – Enfoque original do tema; interpretação, imaginação e redação própria.

Artigo 15 – Obrigatoriamente o Discurso eleito não poderá sofrer nenhuma alteração em seu conteúdo.

Patos – PB, 13 de novembro de 2014

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral
Presidente da Comissão Permanente de Formatura